



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1839, DE 13 DE Abril

DE 2012



“REVOGA O § 2º DO ARTIGO 20 DA LEI Nº 1827, DE 09 DE MARÇO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do artigo 20 da Lei n.º 1.827, de 09 de março de 2012.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 13 de Abril de 2012.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO